



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-Geral de Justiça

José Rony Silva Almeida

Corregedor-Geral

Carlos Augusto Alcântara Machado

Coordenadora-Geral

Ana Christina Souza Brandi

Ouvidora

Maria Conceição de Figueiredo Rolemberg

Colégio de Procuradores de Justiça

José Rony Silva Almeida (Presidente)
Moacyr Soares da Mota
José Carlos de Oliveira Filho
Maria Cristina da Gama e Silva Foz Mendonça
Rodomarques Nascimento
Luiz Valter Ribeiro Rosário
Josenias França do Nascimento
Ana Christina Souza Brandi
Celso Luís Dória Leó
Maria Conceição de Figueiredo Rolemberg
Carlos Augusto Alcântara Machado
Ernesto Anízio Azevedo Melo
Jorge Murilo Seixas de Santana (Secretário)
Paulo Lima de Santana (Suplente do Secretário)
Eduardo Barreto d'Ávila Fontes

Secretário-Geral do MPSE

Manoel Cabral Machado Neto

Assessor-Chefe do Gabinete do Procurador-Geral de Justiça

Eduardo Barreto d'Ávila Fontes

Escola Superior do Ministério Público de Sergipe

Diretor-Geral: Newton Silveira Dias Junior

Coordenador de Ensino: Newton Silveira Dias Junior

Conselho Superior do Ministério Público

José Rony Silva Almeida (Presidente)
Procurador-Geral de Justiça
Carlos Augusto Alcântara Machado
Corregedor-Geral

Membros

Ana Christina Souza Brandi
Eduardo Barreto d'Ávila Fontes
Paulo Lima de Santana
Manoel Cabral Machado Neto
Secretário

SEQUÊNCIA DOS ÓRGÃOS / PUBLICAÇÕES

1. Procuradoria Geral de Justiça
2. Colégio de Procuradores de Justiça
3. Conselho Superior do Ministério Público
4. Corregedoria Geral do Ministério Público
5. Coordenadoria Geral do Ministério Público
6. Ouvidoria do Ministério Público
7. Procuradorias de Justiça
8. Promotorias de Justiça
9. Centro de Apoio Operacionais
10. Escola Superior do Ministério Público
11. Secretaria Geral do Ministério Público/Diretorias



1. PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

(Não houve atos para publicação)

2. COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

Pauta de Reunião

PAUTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO

COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

Dia: 19 de abril de 2018

Hora: 10:00 horas

Local: Plenário do Colégio de Procuradores de Justiça, 4º andar do Edifício sede do Ministério Público.

Membros do Colégio de Procuradores de Justiça: José Rony Silva Almeida (Presidente), Moacyr Soares da Motta, José Carlos de Oliveira Filho, Maria Cristina da Gama e Silva Foz Mendonça, Rodomarques Nascimento, Luiz Valter Ribeiro Rosário, Josenias França do Nascimento, Ana Christina Souza Brandi, Celso Luis Dória Leó, Maria Conceição de Figueiredo Rolemberg, Carlos Augusto Alcântara Machado, Ernesto Anízio Azevedo Melo, Jorge Murilo Seixas de Santana, Paulo Lima de Santana e Eduardo Barreto d'Ávila Fontes.

ITEM	ORDEM DOS TRABALHOS
I	Abertura, conferência de quorum e instalação de reunião (art. 44, I, Regimento Interno - CPJ)
II	Leitura, votação e assinatura da Ata da Reunião Ordinária do dia 12 de abril de 2018
III	Manifestação do Procurador-Geral de Justiça
IV	Manifestação do Corregedor-Geral do Ministério Público
V	Manifestação da Coordenadora-Geral do Ministério Público
VI	Manifestação da Ouvidora do Ministério Público
VII	Manifestação dos Membros do Colégio de Procuradores de Justiça
VIII	Leitura, discussão e votação das matérias constantes da ordem-do-dia Nenhuma matéria a ser deliberada
IX	O que ocorrer
X	Encerramento da reunião



Aracaju, 16 de abril de 2018.

Jorge Murilo Seixas de Santana

Procurador de Justiça

Secretário do Colégio de Procuradores de Justiça

3. CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Avisos de Homologação

Aviso nº 020/2018 - CSMP - O Conselho Superior do Ministério Público, na forma regimental, e para os fins previstos no art. 9º, § 2º, da Lei nº 7.347/85, avisa às associações e pessoas legitimadas, que na 3ª Reunião Ordinária do dia 22/03/2018, às 9 h, HOMOLOGOU as PROMOÇÕES DE ARQUIVAMENTO alusivas aos Inquéritos Cíveis, Procedimentos Preparatórios de Inquéritos Cíveis, adiante relacionadas:

3ª REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 22 DE MARÇO DE 2018.

1. Inquérito Civil PROEJ nº 05.16.01.0032 - 5ª Promotoria de Justiça do Cidadão Especializada na Defesa do Meio Ambiente, Urbanismo, Patrimônio Social e Cultural de Aracaju. Interessados: José Pereira de Sousa e pessoa conhecida pela alcunha de "BACALHAU". Assunto: Suposta irregularidade ambiental do estabelecimento comercial denominado "Elayne Som e Acessórios", localizado na Rua Alagoas, nº 122, Conjunto Dom Pedro I, em Aracaju/SE. Relator Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor Gabinete 1 - Corregedor Geral;

2. Inquérito Civil PROEJ nº 05.16.01.0128 - 5ª Promotoria de Justiça do Cidadão Especializada na Defesa do Meio Ambiente, Urbanismo, Patrimônio Social e Cultural de Aracaju. Interessados: Ministério Público de Sergipe e INPLAST Indústria LTDA. Assunto: Suposta irregularidade ambiental da pessoa jurídica INPLAST Indústria LTDA. Relator Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor Gabinete 1 - Corregedor Geral;

3. Inquérito Civil PROEJ nº 09.16.01.0005 - 1ª Promotoria de Justiça de Simão Dias. Interessados: Ministério Público de Sergipe e Município de Simão Dias. Assunto: Suposto acúmulo de lixo nas margens da Rodovia da Av. Arivaldo Chagas Silva. Relator Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor Gabinete 1 - Corregedor Geral;

4. Inquérito Civil PROEJ nº 11.16.01.0241 - 4ª Promotoria de Justiça do Cidadão Especializada na Defesa do Acidentado do Trabalho, do Idoso, da Pessoa com Deficiência, dos Direitos Humanos em Geral e dos Direitos da Mulher de Aracaju. Interessados: Ministério Público do Estado de Sergipe e Casa de Repouso Cristo Rei. Assunto: Supostos maus tratos a idosos abrigados na Casa de Repouso Cristo Rei. Relator Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor Gabinete 1 - Corregedor Geral;

5. Inquérito Civil PROEJ nº 16.17.01.0026 - 6ª Promotoria de Justiça do Cidadão Especializada na Defesa dos Direitos à Educação de Aracaju. Interessados: Conselho Estadual de Educação e Curso e Colégio Expocurso. Assunto: Supostas irregularidades na entrega do acervo após o encerramento das atividades da unidade escolar Curso e Colégio Expocurso. Relator Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor Gabinete 1 - Corregedor Geral;

6. Inquérito Civil PROEJ nº 16.17.01.0069 - 6ª Promotoria de Justiça do Cidadão Especializada na Defesa dos Direitos à Educação de Aracaju. Interessados: Ouvidoria do Ministério Público de Sergipe - Sigiloso e Escola e Hotelzinho Sheknah. Assunto: Supostas irregularidades nos atos autorizativos da instituição denominada "Escola e Hotelzinho Sheknah". Relator Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor Gabinete 1 - Corregedor Geral;

7. Procedimento Preparatório de Inquérito Civil PROEJ nº 16.17.01.0094 - 6ª Promotoria de Justiça do Cidadão Especializada na Defesa dos Direitos à Educação de Aracaju. Interessados: Conselho Estadual de Educação e Curso e Colégio Expocurso. Assunto: Supostas irregularidades na entrega do acervo após o encerramento das atividades da unidade escolar Curso e Colégio Expocurso. Relator Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor Gabinete 1 - Corregedor Geral;





8. Inquérito Civil PROEJ nº 28.16.01.0092 - Promotoria de Justiça de Riachuelo. Interessados: Ministério Público de Sergipe e Prefeitura de Santa Rosa de Lima. Assunto: Implementação integral do plano de atendimento socioeducativo no Município de Riachuelo. Relator Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor Gabinete 1 - Corregedor Geral;
9. Inquérito Civil PROEJ nº 28.17.01.0066 - Promotoria de Justiça de Riachuelo. Interessados: Tribunal de Contas do Estado de Sergipe e Câmara Municipal de Riachuelo. Assunto: Suposta não divulgação pela Câmara de Vereadores do Município de Riachuelo no Portal da Transparência da lista com a ordem cronológica de pagamento dos credores, desobedecendo o disposto na Resolução TC n.º 296/2016. Relator Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor Gabinete 1 - Corregedor Geral;
10. Inquérito Civil PROEJ nº 28.17.01.0111 - Promotoria de Justiça de Riachuelo. Interessados: Juízo da Comarca de Riachuelo - Distrito de Divina Pastora e Pedro de Souza Santos. Assunto: Suposta cumulação ilegal de cargos públicos pelo Sr. Pedro de Souza Santos. Relator Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor Gabinete 1 - Corregedor Geral;
11. Procedimento Preparatório de Inquérito Civil PROEJ nº 30.16.01.0129 - Promotoria de Justiça de Arauá. Interessados: Ministério Público de Sergipe e Município de Riachão do Dantas. Assunto: Suposto atraso no pagamento dos salários dos professores do Município de Riachão do Dantas. Relator Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor Gabinete 1 - Corregedor Geral;
12. Inquérito Civil PROEJ nº 43.15.01.0039 - 1ª Promotoria de Justiça de Estância. Interessados: Ministério Público de Sergipe e GUF - Indústria Química e Farmacêutica S/A. Assunto: Suposto funcionamento do empreendimento GUF - Indústria Química e Farmacêutica S/A sem o devido licenciamento ambiental. Relator Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor Gabinete 1 - Corregedor Geral;
13. Inquérito Civil PROEJ nº 45.16.01.0022 (02 volumes) - Promotoria de Justiça Especial, Cível e Criminal de Estância. Interessados: Ministério Público de Sergipe e Município de Estância. Assunto: Verificar a possibilidade de implementação do serviço ambulatorial especializado nas Redes Regionais para atendimento aos pacientes diabéticos, com pé em risco. Relator Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor Gabinete 1 - Corregedor Geral;
14. Procedimento Preparatório de Inquérito Civil PROEJ nº 45.17.01.0030 - Promotoria de Justiça Especial Cível e Criminal de Estância. Interessados: Francélia Guimarães França e Estado de Sergipe. Assunto: Averiguar a situação do prédio público que sediava a DRE-1, em Estância, que supostamente se encontrava em pleno abandono. Relator Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor Gabinete 1 - Corregedor Geral;
15. Procedimento Preparatório de Inquérito Civil PROEJ nº 50.17.01.0057 - Promotoria de Justiça Especial Cível e Criminal de Itabaiana. Interessados: Laizete Carvalho dos Santos e Município de Itabaiana. Assunto: Suposto incômodo aos cidadãos que residem na rua Batista Itajaí, Centro, em Itabaiana, provocado pelo barulho advindo de caminhões que realizam as atividades de carga, descarga e transporte de mercadorias, durante às quartas e quintas-feiras. Relator Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor Gabinete 1 - Corregedor Geral;
16. Procedimento Preparatório de Inquérito Civil PROEJ nº 54.16.01.0170 - 9ª Promotoria de Justiça do Cidadão Especializada na Defesa dos Direitos à Saúde de Aracaju. Interessados: Maria Eliane de Souza Santana, via Ouvidoria do Ministério Público de Sergipe e Secretaria Municipal de Saúde. Assunto: Suposto problema na dispensação de fraldas nos postos de saúde do Município de Aracaju. Relator Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor Gabinete 1 - Corregedor Geral;
17. Inquérito Civil PROEJ nº 63.16.01.0117 - 1ª Promotoria de Justiça Especial de Nossa Senhora do Socorro. Interessados: Maycon Santos Menezes e Energisa. Assunto: Suposta instalação de postes de iluminação muito próxima a algumas residências no Conjunto Neuzice Barreto, no município de Nossa Senhora do Socorro. Relator Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor Gabinete 1 - Corregedor Geral;
18. Procedimento Preparatório de Inquérito Civil PROEJ nº 63.17.01.0128 - 1ª Promotoria de Justiça Especial de Nossa Senhora do Socorro. Interessados: Lucivaldo Gomes da Silva e DESO. Assunto: Suposto vazamento de água há mais de noventa dias na Rua 20, do Bairro Parque dos Faróis, sem nenhuma providência adotada pela DESO. Relator Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor Gabinete 1 - Corregedor Geral;
19. Inquérito Civil PROEJ nº 04.16.01.0019 - 1ª Promotoria de Justiça de Barra dos Coqueiros. Interessados: Ministério Público do Estado de Sergipe e Empreendimento Terras Alphaville Sergipe 02. Assunto: Supostas irregularidades no Condomínio Terras Alphaville Sergipe 02. Relator Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor Gabinete 2 - Conselheiro(a) Dra. Ana Christina Souza Brandi;
20. Inquérito Civil PROEJ nº 04.16.01.0049 - 1ª Promotoria de Justiça de Barra dos Coqueiros. Interessados: Ministério Público



do Estado de Sergipe e Juazeiro. Assunto: Suposta irregularidades na obra localizada na Rua Santos Dumont, nº 101, Loteamento Espaço Tropical, Município de Barra dos Coqueiros - SE. Relator Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor Gabinete 2 - Conselheiro(a) Dra. Ana Christina Souza Brandi;

21. Inquérito Civil PROEJ nº 05.16.01.0146 - 5ª Promotoria de Justiça do Cidadão Especializada na Defesa do Meio Ambiente, Urbanismo, Patrimônio Social e Cultural de Aracaju. Interessados: Ministério Público de Sergipe e Metaltec Indústria de Equipamentos Esportivos LTDA - ME. Assunto: Suposta irregularidade ambiental da pessoa jurídica Metaltec Indústria de Equipamentos Esportivos LTDA-ME. Relator Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor Gabinete 2 - Conselheiro(a) Dra. Ana Christina Souza Brandi;

22. Inquérito Civil PROEJ nº 06.16.01.0091 - Promotoria de Justiça de Japaratuba. Interessados: Ministério Público Federal e Prefeitura de Japaratuba. Assunto: Suposta falta de iluminação na base de captação de água da Companhia de saneamento do Estado de Sergipe - DESO, no Rio do Prata, Município de Japaratuba. Relator Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor Gabinete 2 - Conselheiro(a) Dra. Ana Christina Souza Brandi;

23. Inquérito Civil PROEJ nº 07.15.01.0045 - Promotoria de Justiça de Poço Verde. Interessados: Ministério Público de Sergipe e Secretaria de Educação do Estado de Sergipe. Assunto: Suposta necessidade de implantação de salas de recursos multifuncionais em estabelecimento de ensino no Município de Poço Verde/SE. Relator Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor Gabinete 2 - Conselheiro(a) Dra. Ana Christina Souza Brandi;

24. Inquérito Civil PROEJ nº 07.16.01.0074 - Promotoria de Justiça de Poço Verde. Interessados: Laudeci Rodrigues dos Santos e Secretaria de Educação do Estado de Sergipe. Assunto: Suposta falta de professores na Escola Estadual Epifânio Dória. Relator Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor Gabinete 2 - Conselheiro(a) Dra. Ana Christina Souza Brandi;

25. Inquérito Civil PROEJ nº 07.17.01.0004 - Promotoria de Justiça de Poço Verde. Interessados: Alex Fagner da Silva Oliveira e Adriano Fernandes Silva Costa. Assunto: Suposto abandono e maus tratos de animais na propriedade do Sr. Adriano Fernandes Silva Costa. Relator Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor Gabinete 2 - Conselheiro(a) Dra. Ana Christina Souza Brandi;

26. Inquérito Civil PROEJ nº 11.15.01.0158 - 4ª Promotoria de Justiça do Cidadão Especializada na Defesa do Acidentado do Trabalho, do Idoso, da Pessoa com Deficiência, dos Direitos Humanos em Geral e dos Direitos da Mulher de Aracaju. Interessados: ADM/SE e SMTT. Assunto: Nos ônibus do transporte público que circulam em Aracaju estava sendo afixado um aviso em desrespeito à legislação concernente ao direito da utilização da porta dianteira por todas as pessoas que tenham qualquer tipo de deficiência.. Relator Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor Gabinete 2 - Conselheiro(a) Dra. Ana Christina Souza Brandi;

27. Inquérito Civil PROEJ nº 14.16.01.0127 (03 anexos, sendo um deles a Notícia de Fato nº 14.17.01.0038) - Promotoria de Justiça Especializada na Fiscalização dos Serviços de Relevância Pública de Aracaju. Interessados: Sigiloso e SMTT. Assunto: Suposta ausência de EPI e de EPC para o uso dos agentes de trânsito de Aracaju/SE. Relator Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor Gabinete 2 - Conselheiro(a) Dra. Ana Christina Souza Brandi;

28. Inquérito Civil PROEJ nº 15.17.01.0001 (04 volumes) - 3ª Promotoria de Justiça do Cidadão Especializada no Controle Externo da Atividade Policial, e Questões Agrárias e com Atuação no Sistema Prisional de Aracaju. Interessados: Júlio César Menezes Cardoso e Corregedor Geral da Guarda Municipal. Assunto: Suposto assédio moral nas dependências da Guarda Municipal de Aracaju. Relator Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor Gabinete 2 - Conselheiro(a) Dra. Ana Christina Souza Brandi;

29. Inquérito Civil PROEJ nº 16.14.01.0096 - 6ª Promotoria de Justiça do Cidadão Especializada na Defesa dos Direitos à Educação de Aracaju. Interessados: Ministério Público do Estado de Sergipe e SEED. Assunto: Suposta falta de Professores em algumas escolas estaduais de Sergipe. Relator Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor Gabinete 2 - Conselheiro(a) Dra. Ana Christina Souza Brandi;

30. Inquérito Civil PROEJ nº 18.14.01.0029 (02 volumes) - Promotoria de Justiça Especializada no Controle e Fiscalização do Terceiro Setor de Aracaju. Interessados: Ministério Público do Estado de Sergipe e Fundação Arquidiocesana de Cultura. Assunto: Verificar o funcionamento e a higidez das contas da Fundação Arquidiocesana de Cultura, referente ao exercício de 2013. Relator Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor Gabinete 2 - Conselheiro(a) Dra. Ana Christina Souza Brandi;

31. Inquérito Civil PROEJ nº 18.14.01.0114 - Promotoria de Justiça Especializada no Controle e Fiscalização do Terceiro Setor de Aracaju. Interessados: Ministério Público do Estado de Sergipe e Associação Barra Limpa. Assunto: Controle e a fiscalização da Associação das Lavadeiras de Sergipe, entidade de interesse social. Relator Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor Gabinete 2 - Conselheiro(a) Dra. Ana Christina Souza Brandi;



32. Inquérito Civil PROEJ nº 18.16.01.0001 - Promotoria de Justiça Especializada no Controle e Fiscalização do Terceiro Setor de Aracaju. Interessados: Ministério Público do Estado de Sergipe e Associação Comunitária de Bem Estar do Idoso e Adolescente Carente da Cidade Nova. Assunto: Analisar as contas da Associação Comunitária de Bem Estar do Idoso e Adolescente Carente da Cidade Nova, exercício 2010, especialmente as informações oriundas do processo de quebra de sigilo bancário da entidade e da sua presidente. Relator Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor Gabinete 2 - Conselheiro(a) Dra. Ana Christina Souza Brandi;

33. Inquérito Civil PROEJ nº 20.17.01.0016 - 1ª Promotoria de Justiça de Itaporanga D'Ajuda. Interessados: Valmir Rodrigues Pinto e César Barreto Sobral. Assunto: Possível implantação de uma Torre de telefonia celular no terreno de propriedade do Sr. César Barreto Sobral, com suposto prejuízo ambiental à vizinhança. Relator Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor Gabinete 2 - Conselheiro(a) Dra. Ana Christina Souza Brandi;

34. Inquérito Civil PROEJ nº 21.16.01.0006 - Promotoria de Justiça de Porto da Folha. Interessados: Secretaria de Agricultura de Sergipe e Baldino. Assunto: Suposta existência de pocilgas instaladas no Povoado Canudos em desconformidade com as normas vigentes. Relator Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor Gabinete 2 - Conselheiro(a) Dra. Ana Christina Souza Brandi;

35. Procedimento Preparatório de Inquérito Civil PROEJ nº 21.17.01.0050 - Promotoria de Justiça de Porto da Folha. Interessados: Moradores do Povoado Lagoa Redonda e Município de Porto da Folha - Secretaria de Saúde. Assunto: Abaixo assinado dos moradores do Povoado Lagoa Redonda reivindicando o preenchimento de vaga de agente de saúde na comunidade. Relator Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor Gabinete 2 - Conselheiro(a) Dra. Ana Christina Souza Brandi;

36. Inquérito Civil PROEJ nº 22.16.01.0065 - Promotoria de Justiça de Capela. Interessados: Edla Maria Montenegro e Eduardo dos Santos. Assunto: Supostas irregularidades na direção do Conselho de Alimentação Escolar de Capela - CAE. Relator Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor Gabinete 2 - Conselheiro(a) Dra. Ana Christina Souza Brandi;

37. Procedimento Preparatório de Inquérito Civil PROEJ nº 26.17.01.0089 - Promotoria de Justiça de Carmópolis. Interessados: Marcos Farias Sobral e Município de Carmópolis. Assunto: O Poder Executivo Municipal estaria expedindo novos alvarás de táxi, visando o beneficiamento de apadrinhados. Relator Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor Gabinete 2 - Conselheiro(a) Dra. Ana Christina Souza Brandi;

38. Inquérito Civil PROEJ nº 30.14.01.0053 - Promotoria de Justiça de Arauá. Interessados: Joaldo Resende dos Santos, Flávio Henrique Menezes de Lima e Delegado de Polícia de Arauá. Assunto: Suposta irregularidade e ingerência política em relação a devolução de aparelhagem de som, apreendida pelos Policiais Joaldo Resende dos Santos e Flávio Henrique Menezes de Lima. Relator Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor Gabinete 2 - Conselheiro(a) Dra. Ana Christina Souza Brandi;

39. Inquérito Civil PROEJ nº 30.16.01.0042 - Promotoria de Justiça de Arauá. Interessados: Anônimo, Carla e "HULK", donos do Bar do Hulk. Assunto: Suposta perturbação ao sossego provocada pelos Bar do Hulk. Relator Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor Gabinete 2 - Conselheiro(a) Dra. Ana Christina Souza Brandi;

40. Procedimento Preparatório de Inquérito Civil PROEJ nº 30.17.01.0058 - Promotoria de Justiça de Arauá. Interessados: Tribunal de Contas do Estado e Município de Riachão do Dantas. Assunto: Supostas irregularidades na gestão de José Lopes de Almeida condenando ao pagamento de R\$ 5.419,04 (cinco mil quatrocentos e dezenove reais e quatro centavos). Relator Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor Gabinete 2 - Conselheiro(a) Dra. Ana Christina Souza Brandi;

41. Procedimento Preparatório de Inquérito Civil PROEJ nº 31.17.01.0011 - 1ª Promotoria de Justiça de Tobias Barreto. Interessados: Agnaldo Carlos Nascimento Santos e Banco do Brasil Agencia Tobias Barreto. Assunto: Suposta insuficiência do serviço prestado pela agência do Banco do Brasil localizada no Município de Tobias Barreto/SE, notadamente pela quantidade insuficiente de caixas eletrônicos. Relator Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor Gabinete 2 - Conselheiro(a) Dra. Ana Christina Souza Brandi;

42. Inquérito Civil PROEJ nº 32.14.01.0092 (02 volumes) - Promotoria de Justiça de Campo do Brito. Interessados: Tribunal de Contas do Estado de Sergipe e Hélio Mecnas. Assunto: Dar conhecimento da atualização monetária referente à condenação imputada a Hélio Mecnas, ex-Prefeito de São Domingos/SE. Relator Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor Gabinete 2 - Conselheiro(a) Dra. Ana Christina Souza Brandi;

43. Inquérito Civil PROEJ nº 32.14.01.0098 - Promotoria de Justiça de Campo do Brito. Interessados: Tribunal de Contas do Estado de Sergipe e Município de Campo do Brito. Assunto: Suposta prática de ato de improbidade administrativa. Relator Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor Gabinete 2 - Conselheiro(a) Dra. Ana Christina Souza Brandi;



44. Inquérito Civil PROEJ nº 32.15.01.0076 - Promotoria de Justiça de Campo do Brito. Interessados: Tribunal de Contas do Estado de Sergipe e Albino José dos Santos. Assunto: Suposto ato de improbidade administrativa praticado pelo Sr. Albino José dos Santos. Relator Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor Gabinete 2 - Conselheiro(a) Dra. Ana Christina Souza Brandi;
45. Inquérito Civil PROEJ nº 32.16.01.0096 - Promotoria de Justiça de Campo do Brito. Interessados: Conselho Tutelar de Macambira e Município de Macambira. Assunto: Supostas irregularidades na estrutura do Conselho Tutelar de Macambira. Relator Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor Gabinete 2 - Conselheiro(a) Dra. Ana Christina Souza Brandi;
46. Procedimento Preparatório de Inquérito Civil PROEJ nº 32.17.01.0035 - Promotoria de Justiça de Campo do Brito. Interessados: Tribunal de Contas de Sergipe e Prefeitura de São Domingos. Assunto: Suposta prática de ato de improbidade administrativa. Relator Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor Gabinete 2 - Conselheiro(a) Dra. Ana Christina Souza Brandi;
47. Inquérito Civil PROEJ nº 33.14.01.0015 - Promotoria de Justiça de Ribeirópolis. Interessados: Anderson Lessa Siqueira, Presidente do CRO-SE e Município de Nossa Senhora Aparecida. Assunto: Supostas irregularidades nas Unidades de Saúde do Município de Nossa Senhora Aparecida. Relator Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor Gabinete 2 - Conselheiro(a) Dra. Ana Christina Souza Brandi;
48. Inquérito Civil PROEJ nº 33.16.01.0034 - Promotoria de Justiça de Ribeirópolis. Interessados: Antônio Carlos das Graças e Município de São Miguel do Aleixo. Assunto: Suposta poluição no açude público do Município de São Miguel do Aleixo decorrente do lançamento do esgoto sanitário dos imóveis da região. Relator Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor Gabinete 2 - Conselheiro(a) Dra. Ana Christina Souza Brandi;
49. Procedimento Preparatório de Inquérito Civil PROEJ nº 33.17.01.0017 - Promotoria de Justiça de Ribeirópolis. Interessados: Anderson Thomazini Santos e Auto Posto Barreto. Assunto: Suposta ofensa aos direitos dos consumidores, decorrente da ausência de informação no tocante aos preços diferenciados na venda de combustível, conforme a forma de pagamento eleita pelo consumidor (cartão de débito, cartão de crédito e pagamento em dinheiro). Relator Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor Gabinete 2 - Conselheiro(a) Dra. Ana Christina Souza Brandi;
50. Inquérito Civil PROEJ nº 34.16.01.0058 - Promotoria de Justiça de Frei Paulo. Interessados: Gradux Brasil EIRELI EPP e Município de Frei Paulo. Assunto: Suposta necessidade de apurar possíveis irregularidades em licitação, pelo município de Frei Paulo. Relator Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor Gabinete 2 - Conselheiro(a) Dra. Ana Christina Souza Brandi;
51. Procedimento Preparatório de Inquérito Civil PROEJ nº 40.17.01.0028 - 1ª Promotoria de Justiça de Lagarto. Interessados: Associação de Moradores do Povoado Açu Velho e Edson Paulo dos Santos. Assunto: Supostas transgressões ambientais na localidade conhecida por "Minantes do IBAMA". Relator Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor Gabinete 2 - Conselheiro(a) Dra. Ana Christina Souza Brandi;
52. Inquérito Civil PROEJ nº 42.15.01.0039 (02 volumes) - Promotoria de Justiça Especial Cível e Criminal de Lagarto. Interessados: Sigiloso, através da Ouvidoria Ministério Público de Sergipe e Condomínio Residencial Lezard. Assunto: Supostas irregularidades no Condomínio Residencial Lezard em Lagarto. Relator Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor Gabinete 2 - Conselheiro(a) Dra. Ana Christina Souza Brandi;
53. Inquérito Civil PROEJ nº 43.15.01.0064 - 1ª Promotoria de Justiça de Estância. Interessados: Ministério Público de Estância e Município de Estância. Assunto: Suposta degradação ambiental nas proximidades do conjunto Mariota Mesquita. Relator Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor Gabinete 2 - Conselheiro(a) Dra. Ana Christina Souza Brandi;
54. Procedimento Preparatório de Inquérito Civil PROEJ nº 50.17.01.0004 - Promotoria de Justiça Especial Cível e Criminal de Itabaiana. Interessados: Lucivalda de Oliveira e Secretaria de Transporte de Itabaiana. Assunto: Necessidade de transporte da Secretaria Municipal de Saúde para o tratamento de hemodiálise do Sr. Otávio de Oliveira Júnior, paciente de renal crônico, para se deslocar até a clínica onde o tratamento é feito. Relator Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor Gabinete 2 - Conselheiro(a) Dra. Ana Christina Souza Brandi;
55. Inquérito Civil PROEJ nº 53.15.01.0020 - Promotoria de Justiça de Pacatuba. Interessados: Ministério Público de Sergipe e Estado de Sergipe - Secretaria de Segurança Pública. Assunto: Suposta situação de risco vivida pelos adolescentes I.E.D. e A.R.N. Relator Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor Gabinete 2 - Conselheiro(a) Dra. Ana Christina Souza Brandi;
56. Inquérito Civil PROEJ nº 54.16.01.0066 (02 volumes) - 9ª Promotoria de Justiça do Cidadão Especializada na Defesa dos Direitos à Saúde de Aracaju. Interessados: São José e IPESAÚDE. Assunto: Suposto atraso nos repasses do IPESAÚDE ao Hospital São José. Relator Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor Gabinete 2 - Conselheiro(a) Dra. Ana Christina Souza Brandi;



57. Inquérito Civil PROEJ nº 54.16.01.0093 - 9ª Promotoria de Justiça do Cidadão Especializada na Defesa dos Direitos à Saúde de Aracaju. Interessados: Cláudia Valéria Andrade de Oliveira, através da Ouvidoria do MP/SE e PSF. Assunto: Suposta facilidade de ocorrência de erro diante da semelhança dos rótulos das vacinas H1N1 e Hepatite B. Relator Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor Gabinete 2 - Conselheiro(a) Dra. Ana Christina Souza Brandi;

58. Inquérito Civil PROEJ nº 56.16.01.0009 - 1ª Promotoria de Justiça Distrital de Nossa Senhora do Socorro. Interessados: Ministério Público do Estado de Sergipe e Município de Nossa Senhora do Socorro. Assunto: Suposta falta de Alimentação do Programa "SARGSUS" pelos municípios sergipanos, como forma de acompanhar a Programação Anual do Plano Estadual de Saúde. Relator Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor Gabinete 2 - Conselheiro(a) Dra. Ana Christina Souza Brandi;

59. Inquérito Civil PROEJ nº 57.17.01.0056 - Promotoria de Justiça de Indiaroba. Interessados: Hélio Santos Messias e Município de Indiaroba. Assunto: Suposta falha no serviço de transporte escolar de Indiaroba, consistente no uso de veículos antigos, em desrespeito à lei federal de regência. Relator Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor Gabinete 2 - Conselheiro(a) Dra. Ana Christina Souza Brandi;

60. Procedimento Preparatório de Inquérito Civil PROEJ nº 63.17.01.0068 - 1ª Promotoria de Justiça Especial de Nossa Senhora do Socorro. Interessados: Roselane Terto Santos de Melo, Fabiana e José Veridiano. Assunto: Suposta existência de 02 muros na Rua 09 do loteamento São Brás, Taíçoca, que obstruem a via pública, impedindo a circulação de veículos, o que vem causando sérios transtornos à comunidade. Relator Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor Gabinete 2 - Conselheiro(a) Dra. Ana Christina Souza Brandi;

61. Inquérito Civil PROEJ nº 78.15.01.0013 (02 volumes, 10 anexos e 19 pastas com espiral) - Promotoria de Justiça de Boquim. Interessados: Jovaldo Bispo dos Santos e Administração da Associação dos Deficientes Físicos de Boquim - ADEFIB. Assunto: Suposto furto de alimentos pelos familiares da Presidente da Associação denominada "ADEFIB". Relator Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor Gabinete 2 - Conselheiro(a) Dra. Ana Christina Souza Brandi;

62. Procedimento Preparatório de Inquérito Civil PROEJ nº 82.17.01.0009 - Promotoria de Justiça Distrital de São Cristóvão. Interessados: Franklin José dos Santos e Sandro. Assunto: Suposta instalação de uma antena de rádio clandestina, no Residencial Villas de São Cristóvão, sem licença ambiental. Relator Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor Gabinete 2 - Conselheiro(a) Dra. Ana Christina Souza Brandi;

63. Procedimento Preparatório de Inquérito Civil PROEJ nº 82.17.01.0022 - Promotoria de Justiça Distrital de São Cristóvão. Interessados: Sigiloso e Nitinho. Assunto: Suposta pocilga de propriedade do Sr. Nitinho situada na rua São Francisco, que vem causando incômodo à população. Relator Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor Gabinete 2 - Conselheiro(a) Dra. Ana Christina Souza Brandi;

64. Inquérito Civil PROEJ nº 85.14.01.0052 - 2ª Promotoria de Justiça de Tobias Barreto. Interessados: CAPS - Centro de Atendimento Psicossocial, Corpo de Bombeiros Militar - CBM e SAMU de Indiaroba. Assunto: Suposto não cumprimento pela SAMU às liminares de internamento compulsório. Relator Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor Gabinete 2 - Conselheiro(a) Dra. Ana Christina Souza Brandi;

65. Inquérito Civil PROEJ nº 12.14.01.0260 (02 volumes) - 2ª Promotoria de Justiça do Cidadão Especializada na Defesa dos Direitos à Saúde de Aracaju. Interessados: Anônimo, HUSE e Fundação Hospitalar de Saúde. Assunto: Suposta negligência no atendimento, ou omissão de socorro, no HUSE, aos pacientes Lindinalva de Oliveira Melo, Ângelo Marcel Santos Mendonça, Edson de Jesus Santos e a criança F., em dezembro de 2011, ocasionando a morte dos mesmos. Relator Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor Gabinete 3 - Conselheiro(a) Dr. Paulo Lima de Santana.

66. Inquérito Civil PROEJ nº 14.17.01.0098 - Promotoria de Justiça Especializada na Fiscalização dos Serviços de Relevância Pública de Aracaju. Interessados: Enzo Viana Borja Martins e SMTT. Assunto: Existência de uma faixa contínua na Avenida Inácio Barbosa, com extensão aproximada de 30 km, que supostamente dificulta o fluxo do tráfego de veículos, bem como sobre os transtornos 13 de 16 causados pela sinalização inadequada e confusa existente no local. Relator Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor Gabinete 3 - Conselheiro(a) Dr. Paulo Lima de Santana;

67. Inquérito Civil PROEJ nº 16.17.01.0005 - 6ª Promotoria de Justiça do Cidadão Especializada na Defesa dos Direitos à Educação de Aracaju. Interessados: DIANJU - Distribuidora Atacadista Eirelli - EPP, SEED e SEPLAG - Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão. Assunto: Supostas irregularidades no Pregão Eletrônico 447/2016 de gêneros alimentícios de Merenda Escolar, visto que há exigências no referido pregão que frustram a livre participação de fornecedores. Relator Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor Gabinete 3 - Conselheiro(a) Dr. Paulo Lima de Santana;

68. Inquérito Civil PROEJ nº 18.16.01.0016 - Promotoria de Justiça Especializada no Controle e Fiscalização do Terceiro Setor de Aracaju. Interessados: Ministério Público do Estado de Sergipe e Fundação Via Verde, Educação e Cultura. Assunto:



Fiscalizar a Fundação Via Verde, Educação e Cultura. Relator Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor Gabinete 3 - Conselheiro(a) Dr. Paulo Lima de Santana;

69. Procedimento Preparatório de Inquérito Civil PROEJ nº 25.17.01.0016 - Promotoria de Justiça de Umbaúba. Interessados: José Raimundo Ancelmo e Secretaria Municipal de Saúde. Assunto: Suposta necessidade de viabilizar tratamento da saúde e/ou acompanhamento psicológico para Romilson Ancelmo dos Santos, pessoa doença mental usuária de drogas. Relator Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor Gabinete 3 - Conselheiro(a) Dr. Paulo Lima de Santana;

70. Procedimento Preparatório de Inquérito Civil PROEJ nº 30.16.01.0086 - Promotoria de Justiça de Arauá. Interessados: Marilda Cedraz Silva Bezerra e Escola Municipal Abdias de Oliveira. Assunto: Suposta penalidade sofrida pelo menor M.G.S.B. na Escola Municipal Abdias de Oliveira, que o levou a ficar sem aula durante o resto do dia. Relator Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor Gabinete 3 - Conselheiro(a) Dr. Paulo Lima de Santana;

71. Inquérito Civil PROEJ nº 46.11.01.0067 (03 volumes e 08 anexos) - 2ª Promotoria de Justiça de Estância. Interessados: Ministério Público do Estado de Sergipe e Município de Estância. Assunto: Supostas irregularidades na construção da Rodovia Estância/Entroncamento SE-100. Relator Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor Gabinete 3 - Conselheiro(a) Dr. Paulo Lima de Santana;

72. Inquérito Civil PROEJ nº 54.15.01.0207 - 9ª Promotoria de Justiça do Cidadão Especializada na Defesa dos Direitos à Saúde de Aracaju. Interessados: Hospital Santa Isabel e Fundação Hospitalar de Saúde. Assunto: Contratualização entre o Hospital e Maternidade Santa Isabel e a Fundação Hospitalar de Saúde. Relator Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor Gabinete 3 - Conselheiro(a) Dr. Paulo Lima de Santana;

73. Inquérito Civil PROEJ nº 54.17.01.0106 - 9ª Promotoria de Justiça do Cidadão Especializada na Defesa dos Direitos à Saúde de Aracaju. Interessados: Ministério Público de Sergipe, Fundação Hospitalar de Saúde e Secretaria Estadual de Saúde. Assunto: Apurar se os hospitais estão cumprindo o artigo 18, da RDC 07/2010, da ANVISA. Relator Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor Gabinete 3 - Conselheiro(a) Dr. Paulo Lima de Santana;

74. Procedimento Preparatório de Inquérito Civil PROEJ nº 56.17.01.0005 - 1ª Promotoria de Justiça Distrital de Nossa Senhora do Socorro. Interessados: Anônimo e Município de Nossa Senhora do Socorro. Assunto: Supostas irregularidades atinentes à falta de vacinas no Município de Nossa Senhora do Socorro/SE. Relator Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor Gabinete 3 - Conselheiro(a) Dr. Paulo Lima de Santana;

75. Procedimento Preparatório de Inquérito Civil PROEJ nº 10.17.01.0075 - Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor de Aracaju. Interessados: Eduardo Lima de Matos e TIM Celular S/A.. Assunto: Supostos danos coletivos praticados pela TIM Celular S.A. Relator Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor Gabinete 4 - Conselheiro(a) Dr. Eduardo Barreto d'Avila Fontes;

76. Inquérito Civil PROEJ nº 15.15.01.0078 (02 volumes.) - 3ª Promotoria de Justiça do Cidadão Especializada no Controle Externo da Atividade Policial, e Questões Agrárias e com Atuação no Sistema Prisional de Aracaju. Interessados: Peritos Médico Legais da SSP/SE e diretor do IML - Instituto Médico Legal do Estado de Sergipe. Assunto: Supostas irregularidades na gestão do Instituto Médico Legal pelo Diretor Dr. José Aparecido Batista Cardoso e pela Coordenadora Técnica, Sra. Fabiane Borges. Relator Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor Gabinete 4 - Conselheiro(a) Dr. Eduardo Barreto d'Avila Fontes;

77. Inquérito Civil PROEJ nº 16.16.01.0185 - 6ª Promotoria de Justiça do Cidadão Especializada na Defesa dos Direitos à Educação de Aracaju. Interessados: Ministério Público de Sergipe e Escola Municipal Anísio Teixeira. Assunto: Verificar os fatos narrados na audiência pública do dia 17 de outubro de 2016, a respeito de supostas irregularidades no transporte, na limpeza e na merenda escolar, assim como na estrutura física da instituição Municipal Anísio Teixeira. Relator Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor Gabinete 4 - Conselheiro(a) Dr. Eduardo Barreto d'Avila Fontes;

78. Inquérito Civil PROEJ nº 18.13.01.0023 - Promotoria de Justiça Especializada no Controle e Fiscalização do Terceiro Setor de Aracaju. Interessados: Ministério Público do Estado de Sergipe e Lar Infantil Cristo Redentor - LICRE. Assunto: Controle e fiscalização da entidade de interesse social Lar Infantil Cristo Redentor - LICRE. Relator Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor Gabinete 4 - Conselheiro(a) Dr. Eduardo Barreto d'Avila Fontes;

79. Inquérito Civil PROEJ nº 54.16.01.0081 - 9ª Promotoria de Justiça do Cidadão Especializada na Defesa dos Direitos à Saúde de Aracaju. Interessados: Ministério Público de Sergipe e Secretaria Municipal de Saúde. Assunto: Averiguar a implementação do registro biométrico de ponto nas unidades de saúde vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Aracaju. Relator Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor Gabinete 4 - Conselheiro(a) Dr. Eduardo Barreto d'Avila Fontes;

80. Inquérito Civil PROEJ nº 22.16.01.0093 - Promotoria de Justiça de Capela. Interessados: Sigiloso, através da Ouvidoria do Ministério Público de Sergipe, Maria Deuzinha dos Santos e Thaís dos Santos Souza. Assunto: Suposta existência de nepotismo



na Prefeitura Municipal de Muribeca. Relator Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor Carlos Augusto Alcântara Machado.

Aracaju (SE), 16 de Abril de 2018.

Manoel Cabral Machado Neto

Secretário do CSMP

4. CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

(Não houve atos para publicação)

5. COORDENADORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

(Não houve atos para publicação)

6. OUVIDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

(Não houve atos para publicação)

7. PROCURADORIAS DE JUSTIÇA

(Não houve atos para publicação)

8. PROMOTORIAS DE JUSTIÇA

1ª Promotoria de Justiça do Cidadão (Esp. na Def. do Pat. Pú

Portaria de instauração de Inquérito Civil

PORTARIA Nº 048/2018

PROEJ Nº 17.18.01.0035





O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE, através de seus Representantes, Promotores de Justiça in fine firmados, no uso de suas atribuições institucionais de Curadores do Patrimônio Público, com fulcro nos artigos 127 e 128, incisos III, IV e VIII da Constituição Federal, art. 118, incisos III e V e § 1º, alínea "a" da Constituição Estadual, art. 39 inciso X e art. 44 incisos IV e X, alínea "a", da Lei Complementar N° 02, de 12 de Novembro de 1990, e Resolução nº 008/2015-CPJ, resolvem baixar a presente PORTARIA e em consequência instaurar o presente INQUÉRITO CIVIL, com fundamento ainda no art. 8º, § 1º, da Lei 7.347, de 24 de julho de 1985, pelos motivos abaixo alinhados:

A Promotoria de Justiça de Defesa do Patrimônio Público registrou Notícia de Fato a partir de denúncia anônima, a qual informa, em síntese, que o professor da rede estadual Carlos Alberto dos Santos não presta serviço público, apesar de receber contraprestação salarial.

Considerando que é dever do Ministério Público zelar pela defesa da ordem jurídica, do regime democrático, bem como do interesse público/social e individual indisponível, fiscalizando o cumprimento da lei, resolve:

Nomear para funcionar como Analista do presente feito Débora da Silva Andrade, servidora público, matrícula 2070, que deverá prestar compromisso legal e, logo em seguida, tomar as providências atinentes à sua função:

- 1 - Inquirir, se necessário, cidadãos que possam esclarecer os fatos objetos desta apuração.
- 2 - Requisitar informações e documentos pertinentes à apuração do objeto principal deste procedimento;
- 3 - Acostar ao Inquérito Civil toda a documentação encaminhada a esta Promotoria de Justiça;
- 4 - Requisitar ao Poder Público toda documentação que possa servir de subsídio ou esclarecimento dos fatos denunciados, encaminhando cópias dos documentos que instruem o presente feito, de modo a que possam oferecer as suas razões de fato e de direito.
- 5 - Dando cumprimento ao disposto no Art. 15, §1º, da Resolução nº 008/2015-CPJ, que seja comunicado ao Centro de Apoio Operacional de Defesa do Patrimônio Público e Ordem Tributária.

Autuada e Registrada no PROEJ.

Aracaju, 13 de abril de 2018.

Jarbas Adelino Santos Júnior

Luciana Duarte Sobral

Promotor de Justiça

Promotora de Justiça

Promotoria de Defesa do Consumidor - Aracaju

Portaria de instauração de Inquérito Civil

PORTARIA n.º 20/2018

O Ministério Público do Estado de Sergipe, aos 12 dias de abril de 2018, através da Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor, instaurou o Inquérito Civil, tombado no sistema PROEJ sob o nº10.17.01.0107, tendo por objeto eventuais problemas na qualidade da água distribuída na cidade de Aracaju/SE.

ARACAJU, 12 DE ABRIL DE 2018

EUZA MARIA GENTIL MISSANO COSTA

Promotora de Justiça



Promotoria de Defesa do Consumidor - Aracaju

Portaria de instauração de Procedimento Preparatório de Inquérito Civil

PORTARIA n.º 18/2018

O Ministério Público do Estado de Sergipe, aos 12 dias de abril de 2018, através da Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor, instaurou o Procedimento Preparatório de Inquérito Civil, tombado no sistema PROEJ sob o nº 10.18.01.0074, tendo por objeto eventuais problemas graves na assistência aos pacientes no Hospital Gabriel Soares.

ARACAJU, 12 DE ABRIL DE 2018

EUZA MARIA GENTIL MISSANO COSTA

Promotora de Justiça

Promotoria de Defesa do Consumidor - Aracaju

Portaria de instauração de Inquérito Civil

PORTARIA n.º 19/2018

O Ministério Público do Estado de Sergipe, aos 12 dias de abril de 2018, através da Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor, instaurou o Inquérito Civil, tombado no sistema PROEJ sob o nº 10.17.01.0138, tendo por objeto problemas na cobrança de tarifa de esgoto dos moradores do Condomínio Residencial Senador Gilvan Rocha, aduzindo os consumidores que não possuem o serviço respectivo.

ARACAJU, 12 DE ABRIL DE 2018

EUZA MARIA GENTIL MISSANO COSTA

Promotora de Justiça

Promotoria de Justiça de Aquidabã

Portaria de instauração de Procedimento Preparatório de Inquérito Civil

PORTARIA n.º 12/2018

O Ministério Público do Estado de Sergipe, aos 12 dias de abril de 2018, através da Promotoria de Justiça de Aquidabã, instaurou o Procedimento Preparatório de Inquérito Civil, tombado no sistema PROEJ sob o nº 52.17.01.0195, tendo por objeto apurar o comportamento das adolescentes Manuelle Marinho Alves de Jesus e Stefany Manuela Marinho Alves de Jesus.

Aquidabã, 12 de abril de 2018.

Waltenberg Lima de Sá

PROMOTOR DE JUSTIÇA



Promotoria de Justiça de Aquidabã

Portaria de instauração de Procedimento Preparatório de Inquérito Civil

PORTARIA n.º 11/2018

O Ministério Público do Estado de Sergipe, aos 12 dias de abril de 2018, através da Promotoria de Justiça de Aquidabã, instaurou o Procedimento Preparatório de Inquérito Civil, tombado no sistema PROEJ sob o nº 52.17.01.0197, tendo por objeto apurar possíveis irregularidades e ilegalidades na contratação do advogado Bruno Romero Pedrosa Monteiro, através de contratos firmados com diversos municípios sergipanos, entre eles Malhada dos Bois/SE.

Aquidabã, 12 de abril de 2018.

Waltenberg Lima de Sá

PROMOTOR DE JUSTIÇA

Promotoria de Justiça de Aquidabã

Portaria de instauração de Procedimento Preparatório de Inquérito Civil

PORTARIA n.º 10/2018

O Ministério Público do Estado de Sergipe, aos 12 dias de abril de 2018, através da Promotoria de Justiça de Aquidabã, instaurou o Procedimento Preparatório de Inquérito Civil, tombado no sistema PROEJ sob o nº 52.17.01.0198, tendo por objeto apurar os termos da contratação da consultoria e assessoria jurídicas realizada pelo Município de Aquidabã/SE.

Aquidabã, 12 de abril de 2018.

Waltenberg Lima de Sá

PROMOTOR DE JUSTIÇA

Promotoria de Justiça Distrital - São Cristóvão

Portaria de instauração de Procedimento Preparatório de Inquérito Civil

PORTARIA N.º 006/2018

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE, por intermédio do Promotor de Justiça que ao final assina, no uso de suas atribuições legais previstas nos arts. 127 e 128, incisos III, IV e VIII da Constituição Federal, art. 118, incisos III e V e § 1º, alínea "a", da Constituição Estadual, arts. 39, inciso X, e 44, incisos IV e X, alínea "a", da Lei Complementar Nº 02, de 12 de novembro de 1990, resolve baixar a presente PORTARIA e em consequência instaurar PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO DE INQUÉRITO CIVIL, com fundamento ainda no art. 8º, § 1º, da Lei 7.347, de 24 de julho de 1985, pelos motivos abaixo alinhados:

Trata-se de procedimento enviado pelo Ministério Público Federal, em razão de denúncia formulada nesse Órgão pelo Sr. Leonardo Oliveira Fernandes, para apurar supostas irregularidades consistentes na utilização de nomes de pessoas vivas em bens públicos no Município de São Cristóvão.

Como é dever do Ministério Público proteger o Patrimônio Público, além de outros interesses difusos e coletivos, resolve o Parquet instaurar Procedimento Preparatório de Inquérito Civil e, para tanto, resolve ainda:

1. Nomear para funcionar como escrivã do feito Darly Giulia Santos Andrade, servidora pública, que deverá prestar compromisso legal e, logo em seguida, tomar as providências atinentes a sua função.



2. Inquirir, se necessário, todos os cidadãos que possam esclarecer os fatos objetos desta apuração.
 3. Nomear peritos, se necessário.
 4. Requisitar a qualquer entidade privada ou pública federal, estadual ou municipal da administração direta ou indireta, informações, documentos e perícias que possam servir de subsídio ou esclarecimento dos fatos denunciados.
 5. Acostar ao Procedimento Preparatório de Inquérito Civil toda a documentação encaminhada a esta Promotoria de Justiça.
 6. Publicar cópia no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público de Sergipe nos termos do art. 9 da Resolução n.º 008/2015 - CPJ.
 7. Adotadas as diligências delineadas, voltem-me os autos conclusos para posterior deliberação.
- Autuada. Publique-se. Cumpra-se.
São Cristóvão, 12 de abril de 2018.
Lenilde Nascimento Araújo
Promotora de Justiça

Promotoria de Justiça Distrital - São Cristóvão

Portaria de instauração de Procedimento Preparatório de Inquérito Civil

PORTARIA N.º 005/2018

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE, por intermédio do Promotor de Justiça que ao final assina, no uso de suas atribuições legais previstas nos arts. 127 e 128, incisos III, IV e VIII da Constituição Federal, art. 118, incisos III e V e § 1º, alínea "a", da Constituição Estadual, arts. 39, inciso X, e 44, incisos IV e X, alínea "a", da Lei Complementar Nº 02, de 12 de novembro de 1990, resolve baixar a presente PORTARIA e em consequência instaurar PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO DE INQUÉRITO CIVIL, com fundamento ainda no art. 8º, § 1º, da Lei 7.347, de 24 de julho de 1985, pelos motivos abaixo alinhados:

Trata-se de denúncia formulada pelo Sr. Ícaro Santiago Peixinho Oliveira, na Ouvidoria do MPSE, relatando que seu vizinho tem uma fábrica de farinha, a qual produz fumaça todos os dias, e às vezes queimam pedaços de borracha, plásticos, etc, o que vem prejudicando a saúde de toda a sua família.

Como é dever do Ministério Público proteger o Meio Ambiente Natural, Artificial e Cultural, além de outros interesses difusos e coletivos, resolve o Parquet instaurar Procedimento Preparatório de Inquérito Civil e, para tanto, resolve ainda:

1. Nomear para funcionar como escrivã do feito Darly Giulia Santos Andrade, servidora pública, que deverá prestar compromisso legal e, logo em seguida, tomar as providências atinentes a sua função.
 2. Inquirir, se necessário, todos os cidadãos que possam esclarecer os fatos objetos desta apuração.
 3. Nomear peritos, se necessário.
 4. Requisitar a qualquer entidade privada ou pública federal, estadual ou municipal da administração direta ou indireta, informações, documentos e perícias que possam servir de subsídio ou esclarecimento dos fatos denunciados.
 5. Acostar ao Procedimento Preparatório de Inquérito Civil toda a documentação encaminhada a esta Promotoria de Justiça.
 6. Publicar cópia no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público de Sergipe nos termos do art. 9 da Resolução n.º 008/2015 - CPJ.
 7. Adotadas as diligências delineadas, voltem-me os autos conclusos para posterior deliberação.
- Autuada. Publique-se. Cumpra-se.
São Cristóvão, 11 de abril de 2018.
Lenilde Nascimento Araújo
Promotora de Justiça

Promotoria de Justiça Especial Cível e Criminal - Estância

Portaria de instauração de Procedimento Administrativo

PORTARIA Nº 14/2018

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE, através desta Promotora de Justiça que ao final subscreve, no uso de suas atribuições legais, como Curador dos Direitos da Educação, com fundamento nos arts. 127 e 129, II, III, e VI, da Constituição Federal, art. 118, II, III e V, da Constituição Estadual, arts. 25, IV e 26, I e II, da Lei nº 8.625/1993, art. 4º, II, III e VI, da Lei Complementar Estadual nº 02/90 e art. 8º, §1º, da Lei nº 7.347/85, e

CONSIDERANDO que compete ao Ministério Público zelar pela "defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos



interesses sociais e individuais indisponíveis" (art. 127 da Constituição Federal e art. 1º da Lei nº 8.625/93);

CONSIDERANDO que é função institucional do Ministério Público "zelar pelo efetivo respeito dos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados nesta Constituição, promovendo as medidas necessárias a sua garantia" (art. 129, inc. II, da Constituição Federal, e art. 4º, inc. II, da Lei Complementar Estadual nº 02/90);

CONSIDERANDO que é função institucional do Ministério Público promover o inquérito civil e a ação civil pública, para a proteção do patrimônio público e social, do meio ambiente e de outros interesses difusos e coletivos (art. 129, inc. III, da Constituição Federal);

CONSIDERANDO que a Resolução nº 008/2015, de lavra do Colégio de Procuradores do MPSE, alterada pela Resolução nº 24/2017, autoriza a instauração do denominado "Procedimento Administrativo" objetivando acompanhar e fiscalizar, de forma continuada, instituições e políticas públicas, conforme se avista no seu art. 42, II.

e

CONSIDERANDO que, dentre as metas do Planejamento Estratégico proposto e aprovado pelo MPSE, a fiscalização da segurança e transporte escolar no Município é uma das inúmeras matérias tratadas e elencadas como prioritárias à atuação deste parquet.

RESOLVE

Instaurar PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, determinando:

I - Seja autuada e registrada a presente portaria, no sistema PROEJ;

II - Que o objeto deste Procedimento é averiguar o roteiro, a relação de veículos de transporte escolar vinculados ao Município como também à sua regularização perante os órgãos de trânsito;

III - Que seja expedido Ofício ao Secretário Municipal de Educação solicitando informações sobre a regularização dos veículos utilizados no Transporte Escolar, como também o envio dos roteiros, veículos e usuários do mesmo;

IV - Que, em chegando a resposta, colacione o expediente nos autos e insira no PROEJ, tornando-se, na oportunidade, os autos conclusos;

Estância/SE, em 12 de abril de 2018

MARIA HELENA SANCHES LISBOA

PROMOTORA DE JUSTIÇA

Promotoria de Justiça Especial Cível e Criminal - Estância

Portaria de instauração de Procedimento Administrativo

PORTARIA Nº 12/2018

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE, através desta Promotora de Justiça que ao final subscreve, no uso de suas atribuições legais, como Curador dos Direitos da Educação, com fundamento nos arts. 127 e 129, II, III, e VI, da Constituição Federal, art. 118, II, III e V, da Constituição Estadual, arts. 25, IV e 26, I e II, da Lei nº 8.625/1993, art. 4º, II, III e VI, da Lei Complementar Estadual nº 02/90 e art. 8º, §1º, da Lei nº 7.347/85, e

CONSIDERANDO que compete ao Ministério Público zelar pela "defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis" (art. 127 da Constituição Federal e art. 1º da Lei nº 8.625/93);

CONSIDERANDO que é função institucional do Ministério Público "zelar pelo efetivo respeito dos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados nesta Constituição, promovendo as medidas necessárias a sua



garantia" (art. 129, inc. II, da Constituição Federal, e art. 4º, inc. II, da Lei Complementar Estadual nº 02/90);

CONSIDERANDO que é função institucional do Ministério Público promover o inquérito civil e a ação civil pública, para a proteção do patrimônio público e social, do meio ambiente e de outros interesses difusos e coletivos (art. 129, inc. III, da Constituição Federal);

CONSIDERANDO que a Resolução nº 008/2015, de lavra do Colégio de Procuradores do MPSE, alterada pela Resolução nº 24/2017, autoriza a instauração do denominado "Procedimento Administrativo" objetivando acompanhar e fiscalizar, de forma continuada, instituições e políticas públicas, conforme se avista no seu art. 42, II.

e

CONSIDERANDO que, dentre as metas do Planejamento Estratégico proposto e aprovado pelo MPSE, a universalização do acesso à alimentação nas escolas, creches e pré-escolas são uma das inúmeras matérias tratadas e elencadas como prioritárias à atuação deste parquet.

RESOLVE

Instaurar PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, determinando:

I - Seja autuada e registrada a presente portaria, no sistema PROEJ;

II - Que o objeto deste Procedimento é averiguar se existe ou não Plano Alimentar e Nutricional desenvolvidos para as escolas, creches e pré-escolas do Município de Estância;

III - Que seja expedido Ofício ao Secretário Municipal de Educação solicitando informações sobre a existência ou não de Plano Alimentar e Nutricional desenvolvidos para as escolas, creches e pré-escolas do Município de Estância;

IV - Que, em chegando a resposta, colacione o expediente nos autos e insira no PROEJ, tornando-se, na oportunidade, os autos conclusos;

Estância/SE, em 12 de abril de 2018

MARIA HELENA SANCHES LISBOA

PROMOTORA DE JUSTIÇA

Promotoria de Justiça Especial Cível e Criminal - Estância

Portaria de instauração de Procedimento Administrativo

PORTARIA Nº 09/2018

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE, através desta Promotora de Justiça que ao final subscreve, no uso de suas atribuições legais, como Curador dos Direitos à Saúde, com fundamento nos arts. 127 e 129, II, III, e VI, da Constituição Federal, art. 118, II, III e V, da Constituição Estadual, arts. 25, IV e 26, I e II, da Lei nº 8.625/1993, art. 4º, II, III e VI, da Lei Complementar Estadual nº 02/90 e art. 8º, §1º, da Lei nº 7.347/85, e

CONSIDERANDO que compete ao Ministério Público zelar pela "defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis" (art. 127 da Constituição Federal e art. 1º da Lei nº 8.625/93);

CONSIDERANDO que é função institucional do Ministério Público "zelar pelo efetivo respeito dos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados nesta Constituição, promovendo as medidas necessárias a sua garantia" (art. 129, inc. II, da Constituição Federal, e art. 4º, inc. II, da Lei Complementar Estadual nº 02/90);

CONSIDERANDO que é função institucional do Ministério Público promover o inquérito civil e a ação civil pública, para a proteção do patrimônio público e social, do meio ambiente e de outros interesses difusos e coletivos (art. 129, inc. III, da





Constituição Federal);

CONSIDERANDO que a Resolução nº 008/2015, de lavra do Colégio de Procuradores do MPSE, alterada pela Resolução nº 24/2017, autoriza a instauração do denominado "Procedimento Administrativo" objetivando acompanhar e fiscalizar, de forma continuada, instituições e políticas públicas, conforme se avista no seu art. 42, II.

e

CONSIDERANDO que, dentre as metas do Planejamento Estratégico proposto e aprovado pelo MPSE, o fomento e o fortalecimento do controle social através da criação de Conselhos de Direitos é uma das inúmeras matérias tratadas e elencadas como prioritárias à atuação deste parquet.

RESOLVE

Instaurar PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, determinando:

I - Seja autuada e registrada a presente portaria, no sistema PROEJ;

II - Que o objeto deste Procedimento é averiguar a existência formal do Conselho de Saúde em âmbito Municipal, bem como se o mesmo está ou não em atividade;

III - Que seja expedido Ofício ao Secretário Municipal de Saúde solicitando informações sobre a existência formal do Conselho Municipal de Direitos da Saúde mediante legislação específica, bem como se o mesmo está ou não em plena atividade;

IV - Que, em chegando a resposta, colacione o expediente nos autos e insira no PROEJ, tornando-se, na oportunidade, os autos conclusos;

Estância/SE, em 12 de abril de 2018

MARIA HELENA SANCHES LISBOA

PROMOTORA DE JUSTIÇA

Promotoria de Justiça Especial Cível e Criminal - Estância

Portaria de instauração de Procedimento Administrativo

PORTARIA Nº 08/2018

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE, através desta Promotora de Justiça que ao final subscreve, no uso de suas atribuições legais, como Curador dos Direitos do Consumidor, com fundamento nos arts. 127 e 129, II, III, e VI, da Constituição Federal, art. 118, II, III e V, da Constituição Estadual, arts. 25, IV e 26, I e II, da Lei nº 8.625/1993, art. 4º, II, III e VI, da Lei Complementar Estadual nº 02/90 e art. 8º, §1º, da Lei nº 7.347/85, e

CONSIDERANDO que compete ao Ministério Público zelar pela "defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis" (art. 127 da Constituição Federal e art. 1º da Lei nº 8.625/93);

CONSIDERANDO que é função institucional do Ministério Público "zelar pelo efetivo respeito dos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados nesta Constituição, promovendo as medidas necessárias a sua garantia" (art. 129, inc. II, da Constituição Federal, e art. 4º, inc. II, da Lei Complementar Estadual nº 02/90);

CONSIDERANDO que é função institucional do Ministério Público promover o inquérito civil e a ação civil pública, para a proteção do patrimônio público e social, do meio ambiente e de outros interesses difusos e coletivos (art. 129, inc. III, da Constituição Federal);

CONSIDERANDO que a Resolução nº 008/2015, de lavra do Colégio de Procuradores do MPSE, alterada pela Resolução nº 24/2017, autoriza a instauração do denominado "Procedimento Administrativo" objetivando acompanhar e fiscalizar, de forma



continuada, instituições e políticas públicas, conforme se avista no seu art. 42, II.

e

CONSIDERANDO que, dentre as metas do Planejamento Estratégico proposto e aprovado pelo MPSE, a proteção e defesa ao consumidor é uma das inúmeras matérias tratadas e elencadas como prioritárias à atuação deste parquet.

RESOLVE

Instaurar PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, determinando:

I - Seja autuada e registrada a presente portaria, no sistema PROEJ;

II - Que o objeto deste Procedimento é averiguar a existência formal de Programa de Proteção e Defesa do Consumidor em âmbito Municipal, bem como se o mesmo é ou não aplicado nas atividades consumeiristas locais;

III - Que seja expedido Ofício à Secretária Municipal de Defesa Social de Programa de Proteção e Defesa do Consumidor em âmbito Municipal, bem como se o mesmo é ou não aplicado nas atividades consumeiristas locais;

IV - Que, em chegando a resposta, colacione o expediente nos autos e insira no PROEJ, tornando-se, na oportunidade, os autos conclusos;

Estância/SE, em 12 de abril de 2018

MARIA HELENA SANCHES LISBOA

PROMOTORA DE JUSTIÇA

Promotoria de Justiça Especial Cível e Criminal - Estância

Portaria de instauração de Procedimento Administrativo

PORTARIA Nº 13/2018

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE, através desta Promotora de Justiça que ao final subscreve, no uso de suas atribuições legais, como Curador dos Direitos da Educação, com fundamento nos arts. 127 e 129, II, III, e VI, da Constituição Federal, art. 118, II, III e V, da Constituição Estadual, arts. 25, IV e 26, I e II, da Lei nº 8.625/1993, art. 4º, II, III e VI, da Lei Complementar Estadual nº 02/90 e art. 8º, §1º, da Lei nº 7.347/85, e

CONSIDERANDO que compete ao Ministério Público zelar pela "defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis" (art. 127 da Constituição Federal e art. 1º da Lei nº 8.625/93);

CONSIDERANDO que é função institucional do Ministério Público "zelar pelo efetivo respeito dos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados nesta Constituição, promovendo as medidas necessárias a sua garantia" (art. 129, inc. II, da Constituição Federal, e art. 4º, inc. II, da Lei Complementar Estadual nº 02/90);

CONSIDERANDO que é função institucional do Ministério Público promover o inquérito civil e a ação civil pública, para a proteção do patrimônio público e social, do meio ambiente e de outros interesses difusos e coletivos (art. 129, inc. III, da Constituição Federal);

CONSIDERANDO que a Resolução nº 008/2015, de lavra do Colégio de Procuradores do MPSE, alterada pela Resolução nº 24/2017, autoriza a instauração do denominado "Procedimento Administrativo" objetivando acompanhar e fiscalizar, de forma continuada, instituições e políticas públicas, conforme se avista no seu art. 42, II.

e

CONSIDERANDO que, dentre as metas do Planejamento Estratégico proposto e aprovado pelo MPSE, a ampliação da





educação infantil e ensino fundamental nos Municípios são uma das inúmeras matérias tratadas e elencadas como prioritárias à atuação deste parquet.

RESOLVE

Instaurar PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, determinando:

I - Seja autuada e registrada a presente portaria, no sistema PROEJ;

II - Que o objeto deste Procedimento é averiguar o cumprimento da Meta 01, prevista na Lei Federal nº 13.005/2014 (Plano Nacional de Educação).

III - Que seja expedido Ofício ao Secretário Municipal de Educação solicitando informações sobre a universalização da educação infantil e cumprimento da Meta 01 do Plano Nacional de Educação;

IV - Que, em chegando a resposta, colacione o expediente nos autos e insira no PROEJ, tornando-se, na oportunidade, os autos conclusos;

Estância/SE, em 12 de abril de 2018

MARIA HELENA SANCHES LISBOA

PROMOTORA DE JUSTIÇA

Promotoria de Justiça Especial Cível e Criminal - Estância

Portaria de instauração de Procedimento Administrativo

PORTARIA Nº 11/2018

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE, através desta Promotora de Justiça que ao final subscreve, no uso de suas atribuições legais, como Curador dos Direitos da Educação, com fundamento nos arts. 127 e 129, II, III, e VI, da Constituição Federal, art. 118, II, III e V, da Constituição Estadual, arts. 25, IV e 26, I e II, da Lei nº 8.625/1993, art. 4º, II, III e VI, da Lei Complementar Estadual nº 02/90 e art. 8º, §1º, da Lei nº 7.347/85, e

CONSIDERANDO que compete ao Ministério Público zelar pela "defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis" (art. 127 da Constituição Federal e art. 1º da Lei nº 8.625/93);

CONSIDERANDO que é função institucional do Ministério Público "zelar pelo efetivo respeito dos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados nesta Constituição, promovendo as medidas necessárias a sua garantia" (art. 129, inc. II, da Constituição Federal, e art. 4º, inc. II, da Lei Complementar Estadual nº 02/90);

CONSIDERANDO que é função institucional do Ministério Público promover o inquérito civil e a ação civil pública, para a proteção do patrimônio público e social, do meio ambiente e de outros interesses difusos e coletivos (art. 129, inc. III, da Constituição Federal);

CONSIDERANDO que a Resolução nº 008/2015, de lavra do Colégio de Procuradores do MPSE, alterada pela Resolução nº 24/2017, autoriza a instauração do denominado "Procedimento Administrativo" objetivando acompanhar e fiscalizar, de forma continuada, instituições e políticas públicas, conforme se avista no seu art. 42, II.

e

CONSIDERANDO que, dentre as metas do Planejamento Estratégico proposto e aprovado pelo MPSE, o combate ao ensino multisseriado na Rede Municipal é uma das inúmeras matérias tratadas e elencadas como prioritárias à atuação deste parquet.

RESOLVE





Instaurar PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, determinando:

I - Seja autuada e registrada a presente portaria, no sistema PROEJ;

II - Que o objeto deste Procedimento é averiguar se existe ou não aplicação do ensino multisseriado no Município de Estância;

III - Que seja expedido Ofício ao Secretário Municipal de Educação solicitando informações sobre a existência ou não de aplicação do ensino multisseriado, quantos são os alunos atingidos bem como as unidades de ensino que estão aplicando;

IV - Que, em chegando a resposta, colacione o expediente nos autos e insira no PROEJ, tornando-se, na oportunidade, os autos conclusos;

Estância/SE, em 12 de abril de 2018

MARIA HELENA SANCHES LISBOA

PROMOTORA DE JUSTIÇA

Promotoria de Justiça Especial Cível e Criminal - Estância

Portaria de instauração de Procedimento Administrativo

PORTARIA Nº 07/2018

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE, através desta Promotora de Justiça que ao final subscreve, no uso de suas atribuições legais, como Curador dos Direitos da Mulher, com fundamento nos arts. 127 e 129, II, III, e VI, da Constituição Federal, art. 118, II, III e V, da Constituição Estadual, arts. 25, IV e 26, I e II, da Lei nº 8.625/1993, art. 4º, II, III e VI, da Lei Complementar Estadual nº 02/90 e art. 8º, §1º, da Lei nº 7.347/85, e

CONSIDERANDO que compete ao Ministério Público zelar pela "defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis" (art. 127 da Constituição Federal e art. 1º da Lei nº 8.625/93);

CONSIDERANDO que é função institucional do Ministério Público "zelar pelo efetivo respeito dos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados nesta Constituição, promovendo as medidas necessárias a sua garantia" (art. 129, inc. II, da Constituição Federal, e art. 4º, inc. II, da Lei Complementar Estadual nº 02/90);

CONSIDERANDO que é função institucional do Ministério Público promover o inquérito civil e a ação civil pública, para a proteção do patrimônio público e social, do meio ambiente e de outros interesses difusos e coletivos (art. 129, inc. III, da Constituição Federal);

CONSIDERANDO que a Resolução nº 008/2015, de lavra do Colégio de Procuradores do MPSE, alterada pela Resolução nº 24/2017, autoriza a instauração do denominado "Procedimento Administrativo" objetivando acompanhar e fiscalizar, de forma continuada, instituições e políticas públicas, conforme se avista no seu art. 42, II.

e

CONSIDERANDO que, dentre as metas do Planejamento Estratégico proposto e aprovado pelo MPSE, o combate a violência contra a mulher é uma das inúmeras matérias tratadas e elencadas como prioritárias à atuação deste parquet.

RESOLVE

Instaurar PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, determinando:

I - Seja autuada e registrada a presente portaria, no sistema PROEJ;

II - Que o objeto deste Procedimento é averiguar a existência formal do Conselho de Direitos da Mulher no Município, bem como se o mesmo encontra-se em plena atividade;





III - Que seja expedido Ofício à Coordenadora de Políticas Públicas para mulheres do Município solicitando informações acerca da existência formal do Conselho de Direitos da Mulher e se o mesmo está em plena atividade;

IV - Que, em chegando a resposta, colacione o expediente nos autos e insira no PROEJ, tornando-se, na oportunidade, os autos conclusos;

Estância/SE, em 12 de abril de 2018

MARIA HELENA SANCHES LISBOA

PROMOTORA DE JUSTIÇA

9. CENTROS DE APOIO OPERACIONAL - CAOP'S

(Não houve atos para publicação)

10. ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

(Não houve atos para publicação)

11. SECRETARIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO/DIRETORIAS

Diretoria de Recursos Humanos

Editais e atos de Concursos e Seleções Públicas - Estagiários

PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE DE

PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS

O Procurador-Geral de Justiça do Ministério Público do Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições, considerando a expiração do prazo de validade do Processo Seletivo para Estágio de Nível Médio, regido pelo Edital nº 001/2017, e tendo em vista a autorização inserta no item 1.2., torna pública a prorrogação, por mais 6 (seis) meses, do prazo de validade do referido processo seletivo, a contar do dia 20 de maio de 2018.

Aracaju, 11 de abril de 2018.

José Rony Silva Almeida

Procurador-Geral de Justiça

Diretoria de Recursos Humanos



**Extratos de Nomeações, Exonerações, Aposentações - Servidores**

ATO Nº 204, DE 11 DE ABRIL DE 2018, que nomeia Alexandre Carlos de Jesus, para o Cargo em Comissão Simples de Assessor Operacional, símbolo MP-CCS-5, do Quadro de Pessoal de provimento comissionado dos Serviços Auxiliares do Ministério Público do Estado de Sergipe, a partir de 05 de abril de 2018.

ATO Nº 205, DE 11 DE ABRIL DE 2018, que nomeia Wesley Santos Cerqueira, para o Cargo em Comissão Simples de Assessor Operacional, símbolo MP-CCS-5, do Quadro de Pessoal de provimento comissionado dos Serviços Auxiliares do Ministério Público do Estado de Sergipe, a partir de 05 de abril de 2018.

Todos os Atos publicados nesta página estão disponíveis em sua íntegra no site www.mpse.mp.br. Aracaju, 16 de abril de 2018.

MANOEL CABRAL MACHADO NETO
SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Diretoria Administrativa**Extratos das Atas de Registro de Preços****EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2018**

A Comissão de Licitação da Procuradoria Geral de Justiça do Estado de Sergipe, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão Presencial para o Registro de Preços nº 06/2018, publicado no Diário Oficial do dia 06/03/2018, com certame aberto em 20/03/2018, às 9h e a respectiva homologação em 09/04/2018, resolve publicar os preços registrados pelo prazo de 12 (doze) meses, objetivando a aquisição de fardamentos para policiais, servidores e estagiários que desenvolvem atividades no Ministério Público de Sergipe e de acordo com as especificações do Edital e seus anexos.

LOTE ÚNICO: DELTA CONFECÇÕES LTDA - ME, CNPJ Nº 02.640.789/0001-70. Valor Total: R\$ 21.495,00 (vinte e um mil quatrocentos e noventa e cinco reais).

Max Oliveira Dantas

Presidente CPL/PGJ/SE

Diretoria Administrativa**Extratos das Atas de Registro de Preços****EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2018**

A Comissão de Licitação da Procuradoria Geral de Justiça do Estado de Sergipe, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão Presencial para o Registro de Preços nº 05/2018, publicado no Diário Oficial do dia 06/03/2018, com certame aberto em 16/03/2018, às 9h e a respectiva homologação em 09/04/2018, resolve publicar os preços registrados pelo prazo de 12 (doze) meses, objetivando a aquisição e instalação de aparelhos condicionadores de ar, tipo split, para atender a necessidade do Ministério Público de Sergipe e de acordo com as especificações do Edital e seus anexos.

LOTE ÚNICO: RICARDO SOUZA TAVARES - ME, CNPJ Nº 17.982.777/0001-00. Valor Total: R\$ 203.000,00 (duzentos e três mil reais).

Max Oliveira Dantas

Presidente CPL/PGJ/SE





Diretoria Administrativa

Avisos de Licitações

AVISO DE PUBLICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2018

OBJETO: Contratação de empresa para fornecer de 12 (Doze) Kits de rádios de comunicação, de acordo com as condições e especificações constantes no Termo, anexo I do Edital.

SESSÃO DE ABERTURA: 30/04/2018 - HORA: 09:00 h. - Brasília

LOCAL: www.comprasgovernamentais.gov.br

TIPO: Menor Preço.Global

REGÊNCIA LEGAL: Decreto nº 3.555, de 08/08/2000, Leis nº 10.520, de 17/07/2002, 8.666, de 21/06/1993 e LC 123/06, Decreto Estadual nº 26.531/09.

INFORMAÇÕES: Ministério Público do Estado de Sergipe, telefones (79) 3209-2400, ramal 2874, e www.mpse.mp.br

Aracaju/SE, 13 de abril de 2018.

Juliano Cavalcante Silva

PREGOEIRO MP/SE
